



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO VIII | Nº 1.300
24 DE FEVEREIRO DE 2021
Nº PÁGS: 02

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA.

PROC. ADM. Nº. 147/2020 – **Pregão Nº.** 076/2020 – **CONTRATO Nº.** 024/2021.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final adequada de resíduos sólidos do grupo (A) provenientes de exumações de corpos, bem como dos resíduos dos grupos (A1; A4; B; E), oriundos das Unidades de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 144.826,50 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Quinzenalmente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 5200, 5505.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.001.10.301.0010.2089, 10.001.10.302.0010.2092.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 303

GESTORES DO CONTRATO:

a) Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar (Secretaria Municipal de Saúde)

b) Juarez Afonso Ignácio (Secretaria Municipal de Administração).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2021.

IBIPORÃ, 22 de fevereiro de 2021

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, por meio da Secretaria Municipal de Educação torna público, para conhecimento dos interessados, que firmou TERMO DE COLABORAÇÃO nº001/2021 com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ – APAE.

Inexigibilidade de Chamamento Público nº001/2021

Termo de Colaboração nº 001/2021

Objeto: Oferta de Escolarização e de Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados na Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e da Educação de

Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino, na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ – APAE, em consonância com a política educacional adotada pela Secretaria Municipal de Educação e em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Total de Recursos: R\$ 551.888,75 (quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Fundamento Legal: Inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 138/2017.

Data da Assinatura: 18/02/2021

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Inexigibilidade de Chamamento Público nº001/2021

Termo de Colaboração nº 001/2021

BASE LEGAL: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 considerando ser a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ a entidade única no Município a atender ao interesse público nesse segmento, e por atender formalmente as exigências da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e suas alterações em conjunto com a Lei Federal nº 13.019/2014.

A íntegra da Justificativa de Inexigibilidade poderá ser obtida através do site: www.ibipora.pr.gov.br.

Outrossim, concede-se, a partir da data desta publicação, prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de impugnação à justificativa, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Ibiporã/PR, 18 de fevereiro de 2021.

JOSILAINÉ AMANCIO CORCÓVIA
Diretora Do Departamento De Educação
Decreto Nº 109/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Chamamento Público nº001/2021

Termo de Colaboração nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Ibiporã/PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 32 da Lei nº 13.019/2014 e do artigo 26, caput, da Lei de Licitações e baseado no parecer da Procuradoria Geral do Município, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, por se tratar de subvenção social prevista em Lei para formalização do Termo de Colaboração com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ – PR, para o repasse de recursos do FUNDEB, conforme Plano de Trabalho e documentação aprovada, no exercício de 2021.

Ibiporã-PR, 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 144, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR a Portaria nº 051 de 20 de janeiro de 2021, publicada no Jornal Oficial do Município em 22 de janeiro de 2021, que designa a servidora VANESSA APARECIDA DOS SANTOS FOSQUIANI, matrícula 3863.1, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica,

Onde se lê:

"Art.1º [...] ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, sendo este, 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas semanais [...]"

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico e gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações."

Leia-se:

"Art.1º [...] ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil 40h, sendo este de 40 (quarenta) horas semanais [...]"

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações."

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 145, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **RETIFICAR** a Portaria nº 076 de 22 de janeiro de 2021, publicada no Jornal Oficial do Município em 22 de janeiro de 2021, que designa a servidora SANDRA REGINA PEDRO, matrícula 2197.1, para desempenhar a função Assessoria de Apoio Especializado à Avaliação e Acompanhamento Psicológico de Alunos com Dificuldades de Aprendizagem.

Onde se lê:

"[...] por 20 (quarenta) horas [...]"

Leia-se:

"[...] por 20 (vinte) horas [...]"

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

CÂMARA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e atendendo ao contido no Inciso XV, do art. 23 do Regimento Interno do Legislativo Municipal

CONVOCA a Câmara Municipal de Ibiporã para a realização de **Reuniões Extraordinárias** em sua Sala de Sessões no **dia 26-02-2021 (sexta-feira) com início às 15 horas e no dia 01-03-2021 (segunda-feira) com início às 17h30min**, constando da pauta da Ordem do Dia o Projeto de Substitutivo abaixo relacionado:

- **Projeto de Substitutivo nº 01/2021 ao Projeto de Lei nº 49/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a comercialização de alimentos em vias e áreas públicas e privadas – **"food trucks"**.

Secretaria da Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO

Presidente

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

é uma publicação sob a responsabilidade da
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Luciano Betiate
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial